



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA (FAAC)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2024

1. Normatização:

Base legal do Sistema de Controle Interno:

- Artigos 37, 70, 74 e 165 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Artigos 75, 76 e 82 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Decreto-Lei nº 200/1967;
- Art. 8º, 16, 17 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Portaria nº 42/1999 – Secretaria do Tesouro Nacional;
- Portaria nº 828/2011 – Secretaria do Tesouro Nacional;
- Portaria nº 753/2012 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- Lei Federal nº 12.527/2011;
- Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – PR;
- Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná
- LOTC (Lei Complementar Estadual nº 113/05).
- Instrução Técnica nº 20/2003 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 68/2012 e alterações - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 162/2021 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 163/2021 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 171/2022 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 175/2022 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 180/2023 – Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 189/2024 – Tribunal de Contas do Paraná;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Resolução nº 46/2014 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Lei Orgânica do Município de Curitiba, Artigo 62;
- Lei Municipal n.º 7.671/1991 – Reorganização Administrativa e competências da SMF;
- Lei Municipal nº 10.130/2000 – Atribui competências a SMF;
- Lei Municipal nº 15.926/2021 – Plano Plurianual (2022-2025);
- Leis Municipais nº 16.036, 16.115/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Curitiba de 2023;
- Lei Municipal nº 16.268/2023 – Dispõe sobre a Controladoria Geral do Município e sobre a Política Municipal de Governança da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- Decreto Municipal nº 1.370/2023, que atualizou as normas relativas ao acesso à informação pública no município
- Decreto Municipal nº 1.424/2018 - Estabelece normas de gestão e execução orçamentária e financeira e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 610/2019 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba;
- Decreto Municipal nº 460/2023 - Regulamentam as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 700/2023 – Regulamenta os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.
- Resolução nº 02/2023 – SMF – Regulamenta o art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.

- Instrução Normativa Conjunta nº 01/2023 – Dispõe sobre o procedimento para o recebimento dos documentos relativos à prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
- Decreto Municipal nº 2236/2023 – Altera os arts. nº 300 e 301 do Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e fixa novo prazo para o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba. PAREI AQUI
- Decreto Municipal nº 326/2021 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Curitiba e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 1.524/2021 – Aprova o Regimento Interno da SMSAN;
- NBC T 16.8.1 135/2008 – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – Controle Interno;
- Instrução Normativa nº02/2023 da Controladoria Geral do Município de Curitiba;
- Portaria Municipal nº 28/2023-SMSAN que designa o Representante do Controle Interno e os Agentes de Controladoria;
- Lei Municipal nº 15.461/2019 (Dispõe sobre a adequação da estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba – alteração da nomenclatura de SMAB para SMSAN);
- Ofício Circular nº 01/2024 da Controladoria Geral do Município de Curitiba;
- Ofício Circular nº 09/2024 da Controladoria Geral do Município de Curitiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	
Nome: Miriam Vieira	CPF: 060.110.189-80
Período de responsabilidade: a partir de 14/11/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado	
Graduado em Administração pela FAE Centro Universitário, especialização em Auditoria, Perícia e Consultoria Financeira e Contábil pela Faculdades Integradas Santa Cruz.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.	

EX-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	
Nome: Leandro Henrique Nogueira	CPF: 066.083.339-51
Período de responsabilidade: 13/05/2020 à 13/11/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado	
Graduado em Ciências Contábeis pela FAE Centro Universitário, especialização em Gestão Financeira, Auditoria, Perícia e Controladoria e <i>Accountability</i> , Governabilidade e Governança Pública pela UNINTER Centro Universitário.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Giordana Layla Bezelin	CPF: 052.501.639-20
Período de responsabilidade: a partir de 10/04/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
MEMBRO SUPLENTE	
Nome: Luciana Nery de Aguiar Fonseca	CPF: 028.520.826-83
Período de responsabilidade: a partir de 20/11/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024 na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN):

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	Todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN)	- Acompanhamento dos Projetos da SMSAN previstos no Plano de Governo (2021 / 2024), que estão vinculados ao FAAC	- Acompanhamento do Plano de Governo junto a Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos - Conferência das informações geradas	100%	- Acompanhamento e avaliação dos objetivos previstos em Plano de Governo, com identificação de tendências de resultados e incentivo à melhoria contínua, tal procedimento alinhado ao Plano Setorial dos Agentes de Controladoria
02	Janeiro a dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Controle dos prazos e vigências de todos os contratos do FAAC	- Verificação dos procedimentos e ritos adotados conforme normativas existentes	100%	- Controle sobre os prazos contratuais, diminuição de riscos decorrentes da ausência de controle - Com o controle dos prazos foi possível orientar previamente os gestores responsáveis pelas contratações, diminuindo os riscos de descontinuação dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

03	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Núcleo Financeiro	- Acompanhamento das Demonstrações Contábeis e execução financeira orçamentária FAAC e envio de informações por meio do SIM-AM-TCE-PR (Sistema de Informação Municipal)	- Acompanhamento de relatórios gerados e envio das remessas junto ao SIM-AM	100%	- O Controle Interno acompanhou e reportou informações sobre a execução e tendências de fechamento de ano, além do envio das informações junto ao SIM-AM permitindo ao gestor a tomada de decisão em tempo oportuno, tal procedimento alinhado ao Plano Setorial dos Agentes de Controladoria
04	Maio a outubro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Elaboração conjunta do inventário de dados da Lei de Proteção de Dados Gerais – LGPD. Inclusão de novos inventários.	- Elaboração de inventário de dados e relatório	Dos 24 processos existentes, 2 novos foram incluídos	- Aderência do FAAC à Lei Geral de Proteção de Dados, tal procedimento alinhado ao Plano Setorial dos Agentes de Controladoria
05	Junho a agosto	Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos, Núcleo Financeiro e Superintendência	- Acompanhamento na elaboração da LOA 2024	- Acompanhamento dos dados.	100%	- O acompanhamento das metas físicas, unidades utilizadas e valores propostos proporcionou uma reflexão e planejamento sobre o orçamento do FAAC e melhorias nas nomenclaturas a serem utilizadas nas ações do FAAC
06	Julho a dezembro	Todos os departamentos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN)	- Execução de atividades voltadas ao Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC) do Tribunal de Contas da União (TCU)	- Acompanhamento na execução das ações cadastradas junto à Plataforma e-prevenção do TCU	100%	- Das 19 ações programadas, 10 ações já foram executadas (52,63%) conforme cronograma previsto. Com a participação no Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC), com tal iniciativa a SMSAN busca colaborar na disseminação e adoção de Boas Práticas, <i>Accountability</i> e <i>Compliance</i> que possibilitem o impulso para a eficiência, excelência e orientação para o serviço público, criando assim uma nova cultura interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Quanto ao item 01, o acompanhamento dos projetos vinculados ao FAAC que estão previstos no Plano de Governo (2021/2024), envolvem 25 produtos, dos quais 19 produtos já foram entregues, 5 estão programados em execução e 1 foi cancelado. As informações geradas pela Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos são acompanhadas durante o preenchimento dos ciclos de monitoramento presente no Plano de Governo, sendo as informações consolidadas pelo Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP); o material se encontra disponível em https://mid-transparencia.curitiba.pr.gov.br/PlanoGoverno/Ciclos/2024/3_Ciclo/secretarias/SMSAN.pdf. Por fim, o acompanhamento possibilita a identificação de tendências de resultados e incentivo à melhoria contínua das atividades previstas.
- O item 02 possibilitou acompanhar todos os contratos gerados decorrentes de processos licitatórios e chamamentos públicos exclusivos do FAAC; tal trabalho foi desenvolvido junto à Unidade de Auditoria Interna e Controle.
- O item 03 possibilitou acompanhar a movimentação orçamentária e contábil do FAAC e respectivo envio das informações junto ao SIM-AM. O Controle Interno acompanhou e reportou informações sobre a execução e tendências de fechamento de ano, permitindo ao Gestor a adoção de medidas.
- O item 04 possibilitou o acompanhamento e execução de medidas para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados em processos que abrangem o FAAC.
- O item 05 possibilitou acompanhar o planejamento na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, adequando e oportunizando a melhoria no desenvolvimento de ações previstas no Plano de Governo. As estimativas de receitas e fixação de despesas foram realizadas com base conservadora.
- O item 06 possibilitou o acompanhamento da execução das atividades propostas junto ao Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC).

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não se aplica
Créditos Extraordinários	Não se aplica
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Em atenção ao Cumprimento das Metas Físicas e Financeiras previstas no Plano Plurianual (PPA), informa-se:

- Na ação 0034 – PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAAC, executado 3,03% de valor previsto originalmente, considerando que a meta financeira obtida representa uma não ocorrência de execução de pagamentos de indenizações e restituições; a não execução financeira representa economia de recursos ao erário na presente ação.
- Na ação 1018 – AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAAC a meta financeira representou a execução de 68,76%. Considerando que a meta física cumpriu-se acima do programado e sem a necessidade de utilização total da meta financeira, ou seja, a ação 1018 não ocasionou prejuízo à população e ao erário, gerando economia de recursos financeiros.
- Na ação 1170 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC, considerando a reforma do Armazém da Família Caiuá que se encontra em andamento, recomenda-se acompanhar o cronograma dos serviços conforme contrato nº 136/2024 FAAC - MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, execução em 65,66%.
- Na ação 1171 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC, referente a construção da Fazenda Urbana CIC, recomenda-se acompanhar o cronograma de entrega das obras realizadas conforme contrato nº 137/FAAC realizado pela empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA celebrado em 12/04/2024 e vigente até 06/05/2025 a execução em dezembro alcançou 52,93%.
- Na ação 2245 – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, alerta-se para a necessidade de monitoramento das licitações destinadas as aquisições de produtos e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

respectivos saldos em estoque do Programa Armazém da Família uma vez que as compras não contemplaram o volume esperado em relação ao mesmo período de 2023. O ano de 2023 executou o montante de R\$ 192.275.984,82 enquanto em 2024 foi executado o valor de R\$ 123.315.080,25 indicando uma redução aproximadamente -35,87%. A execução em dezembro alcançou 46,03%.

- Na ação 2247 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FAAC, ação referente ao atendimento principal para as seguintes estruturas: Banco de Alimentos, Agricultura Urbana e Fazendas Urbanas. A ação não apresentou gastos relevantes no ano de 2024, alcançando em dezembro 24,03%
- Na ação 2050 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VISEM À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS ENTRE CONSUMIDORES DE BAIXO PODER AQUISITIVO E OUTRAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC, referente aos programas administrados e mantidos pelo FAAC onde concentram-se os pagamentos da maioria dos contratos de serviço, mão de obra, locação etc. A execução em dezembro alcançou 65,44%,
- Na ação 2253 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – FAAC, a meta financeira foi executada em 55,54%, uma vez que a Secretaria Municipal de Comunicação Social utilizou sua estrutura para divulgação junto ao público em geral, não incorrendo em prejuízo à população e ao erário.
- Na ação 2254 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA – FAAC, não houve a necessidade da utilização deste recurso em sua totalidade, não incorrendo em prejuízo à população e ao erário.

8. Demais ações desenvolvidas

Nº	Período	Setores	Ações	Tópicos	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	Contabilidade, Comissão Permanente de Licitações	- Acompanhamento da agenda de obrigações do TCE-PR	- Agenda de obrigações conforme Instrução Normativa nº 175/2022 do TCE-PR	- Atendimento aos prazos estabelecidos em Instrução Normativa n 175/2022 do TCE-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

02	Janeiro, fevereiro e março	Unidade de Auditoria Interna e Controle e Superintendência	- Elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2023	- Leitura de normativa da CGM - Coleta das informações repassadas pelos setores - Readequação das informações recebidas e coerência no preenchimento dos formulários	- Elaboração de Prestação de Contas dentro dos prazos estabelecidos pela Controladoria Geral do Município de Curitiba
03	Fevereiro Março	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)	- Relatório sobre FAAC – exclusivo para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)	- Elaboração de Prestação de Contas dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE-PR
04	Abril dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle Superintendência	- Plano Setorial dos Agentes de Controladoria de 2023	- Elaboração e monitoramento de Plano Setorial	- Com o recebimento de orientações por parte da CGM foi possível estabelecer uma rotina prévia de atividades a serem desenvolvidas pelos Agentes de Controladoria e Representante do Controle Interno junto ao TCE-PR
05	Maio outubro	Agentes de Controladoria	- Promoção e participação de cursos / oficina do IMAP e MP/PR - IGCP	Os agentes de Controladoria participaram de seis cursos de capacitação, totalizando 121 horas de formação ao longo do ano. As capacitações realizadas foram: - Agentes da Cidadania - Instituição: Escola Superior do Ministério Público do Paraná (MP/PR) - Seminário da Controladoria Geral do Município - Programa de Governança Municipal - Instituição: Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGPC) - - Programa de Mentoria - Instituição: Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGPC) - O Avanço da Administração Pública com o Programa de Compliance.	-Os conhecimentos adquiridos totalizaram 121 horas de capacitação em 2024 e contribuíram para a aplicação de práticas mais eficazes de governança pública, buscando um alinhamento estratégico com as diretrizes organizacionais e a melhoria contínua dos processos internos.
06	abril	Conselho de Administração do FAAC	- Acompanhamento de Prestação de Contas do Exercício de 2023 e Plano de Aplicação de 2024	- Apreciação das contas de 2023 junto ao Conselho de Administração - Plano de Aplicação do FAAC 2024	- Contas aprovadas por Conselho de Administração - Validação para disponibilização das informações para Controle Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

06	Agosto a dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Atualização do Portal de Transparência do Município Curitiba	- Consolidação de dados sobre a listagem de funcionários terceirizados	- a Unidade de Auditoria Interna passou a consolidar e disponibilizar as informações para a CGM mensalmente, disponibilizando tal informação para o Controle Externo e Social
----	-------------------	---	--	--	---

Curitiba, 07 de março de 2025.

Miriam Vieira

Representante do Controle Interno junto ao
TCE-PR

Período de responsabilidade: a partir de
14/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do **FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA (FAAC)**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 07 de março de 2025.

Miriam Vieira
Representante do Controle Interno
junto ao TCE-PR
Período de responsabilidade: a partir
de 14/11/2023